

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de Licitação para o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTeiro AUXILIAR E PINTOR COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUNTEÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CAPANEMA PR., conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 25, Caput da Lei 8.666/93.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

VALOR TOTAL: R\$ 324.669,99 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil, Seiscientos e Sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	57814	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS (PEDREIRO II) COMPREENDENDO OS SERVIÇOS TAIS COMO: EXECUTAR TRABALHOS EM ALVENARIA, CONCRETO E OUTROS MATERIAIS, GUIANDO-SE POR DESENHOS, ESQUEMAS E ESPECIFICAÇÕES, UTILIZANDO PROCESSOS E INSTRUMENTOS PERTINENTES AO OFÍCIO PARA CONSTRUIR, REFORMAR OU REPARAR PRÉDIOS E OBRAS SIMILARES.	5.000,00	H	22,37	111.850,00
2	57815	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SERVENTE, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS TAIS COMO: ESCAVAR VALAS, TRANSPORTAR E/OU MISTURAR MATERIAIS, ARRUMAR E LIMPAR OBRAS E HABIENTES, MONTAR E DESMONTAR ARMAÇÕES, OBSERVANDO NORMAS, PARA AUXILIAR EM CONSTRUÇÃO, REFORMA, ESTRADAS, PONTES ENTRE OUTROS.	7.000,00	H	17,36	121.520,00
3	57816	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CARPINTeiro AUXILIAR COMPREENDENDO OS SERVIÇOS TAIS COMO: CORTAR, ARMAÇÃO, INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE PEÇAS DE MADEIRA. AUXILIAR NA CONSTRUÇÃO, ENCAIXE E MONTAGEM DE ARMAÇÕES DE MADEIRA. AUXILIAR NA INSTALAÇÃO E AJUSTE DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E OUTRAS PEÇAS.	2.500,00	H	13,06	32.650,00
4	57817	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTOR COMPREENDENDO OS SERVIÇOS TAIS COMO: REALIZAR PINTURA EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS. PREPARAR AS SUPERFÍCIES ANTES DE PINTÁ-LAS, COMO LIMPEZA, APLICAÇÃO DE MASSA FINA OU CORRIDA E LIXAMENTO. APLICAÇÃO DE PAPEL DE PAREDE E GESSO PARA ACABAMENTO, ENTRE OUTROS.	2.500,00	H	23,46	58.650,00
TOTAL		324.669,99				

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2020

Processo inexigibilidade Nº 04/2020

Data da Assinatura: 17/03/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ANDRE ANTONIO DE SOUZA MOURA BALDISSERA 05930214956.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTeiro AUXILIAR E PINTOR COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUNTEÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CAPANEMA PR..

Valor total: R\$129.990,57 (Cento e Vinte e Nove Mil, Novecentos e Noventa Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2020

Processo inexigibilidade Nº 04/2020

Data da Assinatura: 17/03/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ARI PIASECKI ALTISSIMO 00109510917.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTeiro AUXILIAR E PINTOR COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUNTEÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS



SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CAPANEMA PR.
Valor total: R\$97.339,71 (Noventa e Sete Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Um Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2020

Processo inexigibilidade Nº 04/2020

Data da Assinatura: 17/03/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: GOSVINO WELLER 63575515034.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTIRO AUXILIAR E PINTOR COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CAPANEMA PR.

Valor total: R\$97.339,71 (Noventa e Sete Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Um Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o AQUISIÇÃO DE CAMINHAS EMPILHÁVEIS PARA CRIANÇAS DE 2 A 3 QUE FREQUENTAM OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO DE QUALIDADE NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 14.850,00(Quatorze Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais)

Capanema - PR, 17 de março de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2020

Processo dispensa Nº 09/2020

Data da Assinatura: 17/03/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: PROJECLASSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHAS EMPILHÁVEIS PARA CRIANÇAS DE 2 A 3 QUE FREQUENTAM OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO DE QUALIDADE NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Valor total: R\$14.850,00 (Quatorze Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO

ELETRÔNICO nº18/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 3539/2019 COM MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA. PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.. R\$ 256.600,00 Duzentos e Cinquenta e Seis Mil e Seiscentos Reais). Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 03/04/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 17/03/2020

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

LEIS

LEI Nº 1.729, DE 17 DE MARÇO 2.020

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder, em regime de Comodato, imóvel pertencente ao Município.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito do Município de Capanema sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de comodato, à Associação de Idosos Unidos de Capanema – AIUC, CNPJ nº 01.806.648/0001-12, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 716/1997, pelo prazo de até 15 (quinze) anos, toda construção edificada sobre os lotes urbanos nº 02 e 03, da quadra 80 do Setor N.R., desta cidade de Capanema.

Art. 2º O imóvel objeto desta Lei, destina-se ao uso exclusivo da Associação dos Idosos, para funcionamento e desenvolvimento das suas atividades sociais, culturais e recreativas.

Art. 3º Integrará o Termo de Comodato, laudo de Vistoria e Avaliação do Imóvel, constando a situação detalhada do prédio e assinado pela Engenharia Civil da Prefeitura.

Parágrafo único. Ao final do prazo do comodato, a Associação dos Idosos Unidos de Capanema se obriga a devolver o imóvel cedido, em bom estado de conservação e nas condições do Laudo de Avaliação de que trata este artigo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sobretudo a Lei 1.236/2009.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de março de 2.020.

Américo Bellé
Prefeito do Município

DECRETOS

DECRETO Nº 6.750, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Regulamenta a política de ampliação de vagas de creche e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de



suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º As vagas de creches em período integral disponibilizadas pelo Município de Capanema, a partir desta data, seguirão critérios de pontuação contidos no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Conforme as vagas em creches para período integral forem sendo disponibilizadas, seu preenchimento se dará por avaliação da Comissão de Avaliação para Concessão de Vaga.

Parágrafo único. Comporá a Comissão de Avaliação para Concessão de Vaga:

I- Lessir da Silva, Conselho Tutelar;

II- Ivani Moré, Conselho Tutelar;

III- Ana Paula Dahmer, Secretaria da Família e Desenvolvimento Social;

IV- Loiri Albanese Moraes, Secretaria da Família e Desenvolvimento Social;

V- Alcione Roberto Closs, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

VI- Elizane Hartmann, Muher Empresária;

VII- Sandra Wheisseimer, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

VIII- Ana Carolina Bantle; Secretaria de Saúde;

IX- Marco Aurélio Gazzoni, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

X- José Luiz Kollemberg, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 3º O peso de cada item do Anexo I será atribuído baseado em documentação comprobatória e visitas in loco.

Art. 4º A avaliação se dará por critérios que receberão um valor e a soma dos itens resultará na pontuação final para organização da lista de prioridades.

Art. 5º Para o requerimento das vagas que trata este Decreto, deverá ser preenchido o formulário contido no Anexo I, acompanhado com cópia dos documentos comprobatórios da situação ali desenhada (Anexo II).

Parágrafo único. Para fins de verificação, será solicitado ao requerente que apresente o documento original.

Art. 6º A Comissão de Avaliação para Concessão de Vaga se reunirá munida de documentos e então deliberará pela ampliação de carga horária da vaga, obedecendo os critérios objetivos, os quais se perfazem na maior pontuação auferida de acordo com o Anexo I.

Art. 7º A Comissão de Avaliação para Concessão de Vaga se reunirá trimestralmente para avaliar novos pedidos.

Art. 8º A concessão de matrículas para tempo integral será feita de acordo com o número de vagas dentro do limite prudencial.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de março de 2020.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2020

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Capanema, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei n.º 1612, de 27 de março de 2017 vem convocar a Sociedade Civil Organizada, órgãos governamentais, e a população em geral para I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência a qual será realizada no dia 22 de maio de 2020 a partir das 13:30 horas nas dependências no Parque de Exposição Armandio Guerra, situado na AV. Ubirajara, nº 614, Bairro Santa Cruz, nesta cidade.

A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá como temática geral: "Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência" com os seguintes eixos temáticos:

SUB TEMA: Construindo um Brasil mais Inclusivo.

Eixo 1: Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurada à participação das pessoas com deficiência.

Eixo 2: Garantia de acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas;

Eixo 3: Financiamento das políticas públicas da pessoa com deficiência;

Eixo 4: Direito e acessibilidade; e

Eixo 5: Desafios para comunicação universal;

Capanema, 16 de março de 2020.

Sidinei Olkoski

Presidente do CMDPC





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br